





DECRETO Nº 114/2023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS, NA ESTRUTURA DA LEI MUNICIPAL Nº 1.776 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NERI VANDRESEN, Prefeito do Município de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso VII, do Artigo 71, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.776/2022 de 17 de novembro de 2022 (LOA/2023), e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o devido controle técnico e administrativo das finanças públicas municipais;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 58.080,00 (Cinquenta e oito mil e oitenta reais), para suplementar no Orçamento Geral do Municipio, conforme especificação abaixo:

ORGÃO	05	Fundo Municipal de Saúde		
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna		
FUNÇÃO	10	Saúde		
PROGRAMA	11	Rio Fortuna em desenvolvimento em Ações da Saúde		
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica		
RECURSO	5054	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária – Para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde.		
PROJETO/ATIVIDADE	2.049	Manutenção do Bloco de Atenção Primária em Saúde.		



ELEMENTO	3.1.90.00	Aplicações Diretas	
CÓDIGO REDUZIDO	36	R\$ 58.080,00	

Art. 2°. Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º desse Decreto utiliza-se os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação de Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária – Para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde, no valor de R\$ 58.080,00 (Cinquenta e oito mil e oitenta reais), conforme preceitua o Artigo 10°, da Lei nº 1.776/2022, de 17 de novembro de 2022 – Lei Orçamentária Anual (LOA) e de acordo com o Inciso II, do § 1°, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna/SC, em 13 de dezembro de 2023.

NERI VANDRESEN Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças em 13 de dezembro de 2023.

Junior Schmitz

Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PUBLICAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA EM

Assidata do Responsável

ntia Milena Boeing cnico Administrativo II Portaria 043/2003